



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51

Portaria nº 19/2025.

Pedro II – PI, 17 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Pedro II e o Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Pedro-II, PEDRO II – PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

PENSÃO

Conceder o benefício de pensão por morte ao requerente **VICENTE LUIZ PEREIRA**, portador do CPF: 182.416.543-91, brasileiro solteiro, na qualidade de companheiro da ex-servidora pública municipal **MARIA BERNADETE PEREIRA**, que se encontrava em exercício, à data do óbito, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 283-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos arts. 40, II, §3º, I e art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.131/2011, assim como art. 40, 7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de 1.669,80 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, a contar da data do óbito (11.03.2025).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro II – PI, 16 de junho de 2025.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Pedro II.

Robério Gomes Galvão Leite
ROBÉRIO GOMES GALVÃO LEITE
Presidente do PEDRO II – PREV

Rua Irmãos Pereira, Centro, Pedro II – PI, CEP 64.255-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO NA DATA DO ÓBITO	
Vencimento, conforme Lei Municipal nº 1.164, de 18, de novembro de 2013.	R\$ 1.518,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 80 da Lei Municipal nº 690/1995	R\$ 151,80
TOTAL	R\$ 1.669,80
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE A CONTAR DO ÓBITO	
Valor de benefício, nos termos do art. 40, §7, II da CF	R\$ 1.669,80
Março/ 2025 (proporcional à data do óbito 11.03.2025) 21 dias	R\$ 1.131,15
Abril/ 2025	R\$ 1.669,80
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.669,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro II – PI, 17 de junho de 2025.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal de Pedro II.

Robério Gomes Galvão Leite
ROBÉRIO GOMES GALVÃO LEITE
Presidente do PEDRO II – PREV

Rua Irmãos Pereira, Centro, Pedro II – PI, CEP 64.255-00